



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	O SIAFIC INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 10.540 DE 05/11/2020: SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE. É O SOFTWARE ÚNICO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA QUE DEVE SER ADOTADO OBRIGATORIAMENTE PELAS ENTIDADES PÚBLICAS. EM LINHAS GERAIS, O SIAFC É SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE VISA REGISTRAR OS ATOS E FATOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISCONTÁBIL: O SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MÊS	11	2.283,33	25.116,63
2	SISPORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATUALIZADA PELA LC131/09.	MÊS	11	900,00	9.900,00
				Total	35.016,63

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 35.016,63.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

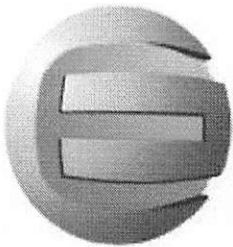
- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Alagoa Grande - PB, 31 de Janeiro de 2025.



Valderli Evangelista Pinto
Técnico Legislativo

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



JOÃO PESSOA - PB, 29 DE JANEIRO DE 2025.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB
PROPONENTE: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME.
CNPJ: 09.196.974/0001-67.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME ABAIXO:

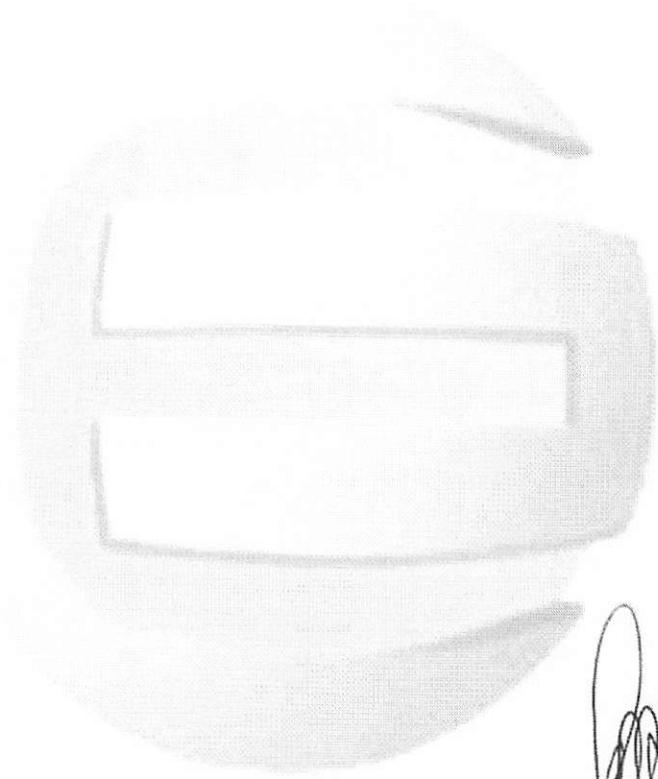
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	UNITÁRIO	TOTAL
1	11	MESES	O SIAFIC INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 10.540 DE 05/11/2020: SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE. É O SOFTWARE ÚNICO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA QUE DEVE SER ADOTADO OBRIGATORIAMENTE PELAS ENTIDADES PÚBLICAS. EM LINHAS GERAIS, O SIAFC É SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE VISA REGISTRAR OS ATOS E FATOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISCONTÁBIL: O SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
2	11	MESES	SISPORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00

COTAÇÃO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



		DEMOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATUALIZADA PELA LC131/09.		
			TOTAL	R\$ 28.600,00

VALOR MENSAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS: R\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALIDADE: 60 (SESENTA) DIAS.



ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
Rua Cecilia Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB

Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe CEP: 58015-130 João Pessoa - PB.	(83)3241-9973 (83) 98828-0109 suporte@e-ticons.com.br eticons.com.br
--	--



RUA CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343
CONJUNTO PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA, PB
CEP 58.031-010 | CNPJ 09.164.369/0001-04

FONE: (83) 3244-2046
EMAIL: SUPORTE@PORTALELMAR.COM.BR
SITE: WWW.PORTALELMAR.COM.BR

29/01/2025

Câmara Municipal de Alagoa Grande

PROPOSTA

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNIT. (R\$)
1. Contabilidade Pública 1.1 Portal de Transparência	Locação Software Gestão Contabil - Sistema de Contabilidade Pública - O sistema encontra-se em conformidade a legislação vigente - Lei 4.320/1964; Lei 101/2000 (LRF); MCASP (Manual da Contabilidade Aplicado ao Setor Público - STN); LC 131/2009 (Lei de Transparência) - assim como as exigências do TCE/PB (compatível ao sistema SAGRES), Possibilitando o controle orçamentário, patrimonial e financeiro, através de relatório tanto impresso como meio magnético, tornando-se uma ferramenta auxiliar para tomada de decisões, especialmente no que diz respeito ao atendimento dos percentuais de saúde, educação e pessoal.	MÊS	11	R\$ 2.500,00
	PORTAL Transparência Pública - Geração dos dados contábeis para o Portal de Transparência . O Sistema extrai as informações do banco de dados da CONTABILIDADE, para alimentação automática, o sistema encontra-se em conformidade com a Lei Complementar 131/2009, e permite fácil acesso às informações, tais como, Receitas e Despesas Públicas, informações sobre servidores e informações sobre compras. Dispõe ainda de relatórios fiscais, como RGF (Relatório de Gestão Fiscal) e RREO (Relatório resumido da execução orçamentária). O sistema possui mecanismo de controle de acesso para alimentação dos dados e fácil adaptação à novas normas governamentais e ou requisitos do cliente.	MÊS	11	R\$ 1.200,00
				R\$ 3.700,00

Prazo: 11 (onze) Meses;
Pagamento: 11 (onze) Parcelas Iguais Mensais;
Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias
Prazo Implantação e treinamento : 10 Dias úteis

Adriana de França Cavalcante
ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE
CPF: 000.898.614-26
Representante Legal

CNPJ: 09.164.369/0001-04
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Rua Cel Otto Feio Silveira, 343 SALAS 2 E 4
Conj. Pedro Gondim - CEP: 58.031-010
João Pessoa-PB



Câmara Municipal de Alagoa Grande - PB
Setor de Licitação
Cotação de Preço

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Tecnologia da Informação para realizar o Fornecimento de Licenças de uso de Softwares.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos softwares	Unitário	Total
01	11	Meses	O SIAFIC instituído através do decreto 10.540 de 05/11/2020: sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle. é o software único e integrado de contabilidade pública que deve ser adotado obrigatoriamente pelas entidades públicas. Em linhas gerais, o siafc é solução tecnológica que visa registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial da administração pública. SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server, ou compatível para interagir com sistemas já existentes e instalados na Instituição; O suporte será feito in loco e/ou on-line conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Sistema integrado com soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentário, financeira e contábil do ente, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação; Relatórios gerados pelo sistema permitirá exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTML, etc; Impressão do controle interno com demonstrativos dos limites constitucionais e legais por relatórios gráficos; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar dados dos Sistemas de Arrecadação, Folha Pessoal e demais sistemas através de layout específico; Gerar todos os arquivos para o SAGRES-TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal da Transparência via WEB para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Permitir o controle total dos processos licitatórios com importação direta do Portal do TCE-PB. Utilizar o plano de contas Padrão para Municípios de acordo com o TCE e Secretaria do Tesouro Nacional; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação , exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Gerar em arquivo PDF os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balancetes Anuais) e publicar através de mecanismos diversos para o Portal da Transparecia; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA; Sistema adaptado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para 2014; O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, 4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças, melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em	R\$2.350,00	R\$ 25.850,00



			conformidade ao DECRETO N° 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010		
02	11	Meses	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: Sistema que esteja em conformidade com a norma LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 27 DE MAIO DE 2009; Gerar relatórios pelo sistema das informações importadas pelo sistema de contabilidade e permitir exportar para diversos formatos: PDF, Word, Excel, HTLM, etc; Publicar relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Importar Licitações, Participantes, Propostas, Contratos e Aditivos diretamente do Portal do TCE-PB as informações; O Sistema deve possuir conexão online com o Sistema de Contabilidade para atender as normas da Lei Complementar nº 131/09; Gerenciador de conteúdo permitindo enviar diversos arquivos em formato PDF; Operações via Internet somente por autenticação através de conexão segura. Deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado; Permitir inclusão dos Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balanços Anuais). O sistema deverá ser de fácil operacionalidade e dispor de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, 4 de maio de 2000. O sistema deverá ser adaptável para atender a solicitação de mudanças, melhoria em aspectos de operacionalidade que não prejudique sua regra de negócio ou que venha a prejudicar sua funcionalidade ou integridade dos dados. O sistema deverá permitir a importação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em conformidade ao DECRETO N° 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010; Exportação/importação de dados em formatos padronizados em TI (.csv, xml, etc.)	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
				Total	R\$ 35.750,00

Valor total: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Validade: 60 (sessenta dias)

Data: 28 de Janeiro de 2025..

CNPJ 07.174.787/0001-57
DATAPUBLIC-TECNOL. E SERV.
EM INFORMÁTICA PÚBLICA
Av. Dom Pedro II, 987 - Sl. 302
Centro - CEP 58013-420
João Pessoa-PB

